

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 224, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Altera dispositivos da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 193 de 14 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 2º-A e 9º, da Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Os art. 6º e 7º da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 193, de 14 de agosto de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

...

"Art. 6º - Poderá participar do Projeto Lote Urbanizado, pretendente cuja renda familiar seja de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)." (NR)

"Art. 7º - O pretendente proponente interessado em participar do projeto deverá inscrever-se no site da AGEHAB/MS, optando pelo respectivo Projeto ou, caso já inscrito, deverá manter seu cadastro atualizado no mínimo 36 (trinta e seis) meses que antecedem à data da seleção das famílias no respectivo município." (NR)

Parágrafo único: Constarão da relação de seleção, apenas os interessados que estiverem inscritos no banco de dados da AGEHAB/MS, nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem à data da respectiva seleção." (NR)

...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 225, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. O dispositivo abaixo descrito da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

"Art. 18. Para fins de condições cadastrais, garantir-se-á a participação na seleção aos pretendentes proponentes que atualizaram a sua inscrição no banco de dados da AGEHAB/MS há pelo menos 36 (trinta e seis) meses que antecedem à data da seleção das famílias no respectivo município." (NR)

Art. 2º. Os dispositivos do Anexo I, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, descritos abaixo, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

....

"Art. 4º Os valores de comercialização das unidades habitacionais por Município serão aplicados de acordo com as modalidades e respectivas tabelas abaixo: